



EDITAL Nº 002/2026 – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM BOVINOCULTURA DE CORTE, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE PRESENCIAL.

O Diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo da Formação Técnica Profissionalizante do Senar, nos termos da Resolução nº 34/2012 do Conselho Deliberativo da Administração Central do SENAR, torna público o presente Edital com as normas e procedimentos do Processo Seletivo para ingresso no curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Sistemas de Produção de Animais Ruminantes, na forma subsequente e na modalidade presencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2026/1 no curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Sistemas de Produção de Animais Ruminantes, na forma subsequente e na modalidade presencial.
- 1.2. As atividades educacionais do 1º Semestre Letivo de 2026 estão previstas no calendário acadêmico, com início em 23/02/2026, que poderá ser alterado a exclusivo critério do Senar.
- 1.3. O resultado do presente processo seletivo será válido para o ingresso dos candidatos classificados, aptos a cursar a Especialização Técnica de Nível Médio em Sistemas de Produção de Animais Ruminantes, na forma subsequente e na modalidade presencial, no Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, localizado na Avenida Rádio Maia, 830 - Vila Popular - Campo Grande, Mato Grosso do Sul.
- 1.4. É pré-condição para inscrição nesse Processo Seletivo a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do técnico de nível médio em Agropecuária ou em Zootecnia, ou ainda, de conclusão nas áreas de graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia.
- 1.5. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas está condicionada ao atendimento dos critérios definidos na classificação.
- 1.6. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados**.



- 1.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 20 vagas no 1º semestre de 2026 para ingresso no curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Sistemas de Produção de Animais Ruminantes na forma subsequente e na modalidade presencial, observando os critérios a seguir:

- 2.1.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural, sendo exigido como primeira comprovação, para todos os casos, a escolaridade exigida no item 1.4 deste Edital.

- 2.1.1.1. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição documento que comprove a atividade rural do produtor:

2.1.1.1.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

2.1.1.1.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

2.1.1.1.3. Declaração Anual do Produtor – DAP; ou

2.1.1.1.4. Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF; ou

2.1.1.1.5. Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

- 2.1.1.2. Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição:

2.1.1.2.1. Documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens 2.1.1.1.1, 2.1.1.1.2, 2.1.1.1.3, 2.1.1.1.4 e 2.1.1.1.5);



2.1.1.2.2. Documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural, onde consta o nome do produtor e do candidato (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Documento de Identificação);

2.1.1.2.3. No caso de vínculo profissional, será aceito documento que comprove a relação empregatícia (Carteira de Trabalho, Holerite, Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador).

2.2. As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item **1.4** deste Edital.

3. DO CURSO

3.1. O curso tem carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, para a formação na Especialização Técnica de Nível Médio em Sistemas de Produção de Animais Ruminantes, na forma subsequente e na modalidade presencial.

3.2. As atividades educacionais serão realizadas presencialmente nos seguintes dias da semana: sexta-feira das 18h00 às 22h00 e aos sábados das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, com metodologia de ensino que promove a integração dos conteúdos teóricos e práticos, mediante a utilização de estratégias diversificadas de aprendizagem, visitas técnicas a outras instalações, com participação obrigatória do aluno.

3.3. A participação nas aulas é **obrigatória**, não sendo aceito pedido de dispensa.

3.4. As atividades educacionais estão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do Senar. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados no processo seletivo ou matriculados no curso, o Senar resguardar-se-á o direito de não abrir a turma.

3.5. Será considerado como número insuficiente a matrícula de alunos nas turmas em número menor que 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas.

3.6. Na continuidade do curso nos semestres subsequentes, onde o número de alunos for menor que o do ingresso, poder-se-á ajustar as turmas, conforme a conveniência da Instituição.



4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição para o presente processo seletivo é GRATUITA.
- 4.2. A inscrição para o Processo Seletivo será realizada **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/>, a partir do dia **06/10/2025 até às 23h59min do dia 24/11/2025, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do Senar.
- 4.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros**.
- 4.4. O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em qualquer curso técnico de nível médio ofertado pelo Senar não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.5. O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico de nível médio do Senar, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.6. O Senar não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.7. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada **frente e verso** em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:
- 4.7.1. Público Prioritário: deverá realizar upload dos documentos listados a seguir:
- 4.7.1.1. Diploma de Conclusão do técnico de nível Médio em Agropecuária ou Zootecnia; ou, Diploma de Conclusão de Curso superior em Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia, reconhecido pelo MEC.
- 4.7.1.2. Histórico Escolar de Conclusão do técnico de nível Médio em Agropecuária ou Zootecnia; ou Histórico Escolar de Conclusão de Curso superior em Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia, reconhecido pelo MEC.



4.7.1.3. Documento que comprove a atividade rural do produtor para o candidato na condição de produtor rural:

4.7.1.3.1. Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

4.7.1.3.2. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

4.7.1.3.3. Declaração Anual do Produtor – DAP; ou

4.7.1.3.4. Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF; ou

4.7.1.3.5. Declaração do Sindicato Rural, em sua região de alcance, reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor.

4.7.1.4. O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar:

4.7.1.4.1. Documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens 4.7.1.3.1, 4.7.1.3.2, 4.7.1.3.3, 4.7.1.3.4 e 4.7.1.3.5);

4.7.1.4.2. Documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural descritos no item **2.1.1.2** deste Edital.

4.7.2. Público Geral: deverá realizar o upload dos documentos a seguir:

4.7.2.1. Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do técnico de nível Médio em Agropecuária ou Zootecnia; ou, Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso superior em Medicina Veterinária, Zootecnia ou Agronomia, reconhecido pelo MEC.

4.8. Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo brasileiros natos ou naturalizados.

4.8.1. Caso a documentação de conclusão do curso tenha sido expedida no exterior, o candidato deverá apresentar a declaração de equivalência dos estudos realizados em outro país.



- 4.8.2.** Os candidatos brasileiros naturalizados devem fazer o upload da Certidão Positiva de Naturalização, além dos documentos exigidos nos itens 4.7 e 4.8 (quando for o caso).
- 4.9.** A documentação comprobatória de público prioritário inválida acarretará a reclassificação do candidato para público geral.
- 4.10.** A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita de todas as condições contidas neste Edital.
- 4.11.** O candidato que estiver inscrito no processo seletivo e não cumprir qualquer uma das etapas do processo, previstas para a vaga pleiteada, estará automaticamente desclassificado.
- 4.12.** É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação no ato da inscrição. Para cada campo de upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.
- 4.13.** No ato da inscrição, o candidato deverá:
- 4. 13. 1.** Seguir as orientações para preenchimento do formulário de inscrição online que possui 4 passos. A conclusão do passo 4 registra um vínculo no processo de inscrição deste curso e impede uma nova inscrição;
 - 4. 13. 2.** Inserir no sistema do processo seletivo, no passo 4, os documentos exigidos no item 4.7 deste Edital e item 4.8 quando for o caso. O candidato só concorrerá a vaga após clicar em Concluir inscrição.
- 4.14.** Após confirmar as informações (clicar em Concluir inscrição) não será possível realizar alteração de preenchimento de dados ou realizar novo upload de documentação.
- 4.15.** O Senar aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços, que oferece, divulgada no endereço eletrônico <http://etec.senar.org.br/politica-de-privacidade/>. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do Senar.
- 4.16.** É responsabilidade exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clicar em Concluir inscrição).



4.17. Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item **4.2**.

4.18. O candidato poderá solicitar a desistência de sua participação neste processo seletivo entre os dias 09/10/2025, às 08h00 (horário de Brasília), e 29/11/2025, às 18h (horário de Brasília), acessando o site: <http://www.senar.org.br/etec/>, em “área do candidato”.

4.19. O candidato que registrar sua desistência, será desclassificado do certame e deixará de concorrer à vaga selecionada no ato da inscrição.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

5.1.A premissa geral para a classificação dos candidatos consiste na análise dos documentos previstos no item **4.7.**, de caráter **eliminatório**, e na análise curricular do Histórico Escolar conforme item **5.3**, de caráter **classificatório**.

5.2. Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no formulário de inscrição online.

5.3. O preenchimento das vagas irá considerar os requisitos e escala de pontuação descritos na tabela a seguir:

ESCALA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	
REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso junto ao Histórico Escolar, de Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Zootecnia realizado no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, SENAR-AR/MS.	5
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso junto ao Histórico Escolar de Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Zootecnia, de outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.	3
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso junto ao Histórico Escolar de Curso Superior reconhecido pelo MEC em: Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Agronomia.	1

5.4. Caberá à Administração Regional do Senar dirimir as dúvidas de seus respectivos candidatos.



5.5. Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do Senar e nos veículos de comunicação de sua Administração Regional.

5.6. A **Lista dos candidatos classificados (antes dos recursos)**, será disponibilizada na Unidade de Ensino, e será publicada no site <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **11/12/2025**, a partir das 08h00 (horário de Brasília).

6. DOS RECURSOS

6.1. Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista dos Candidatos Classificados (antes dos recursos) poderá ser interposto recurso na data de 11/12/2025, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

6.2. Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, em "área do candidato".

6.3. Não será considerado recurso com upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item **4.7.** e seus respectivos subitens do Edital N° 002/2026.

6.4. O candidato poderá preencher um único recurso no Processo Seletivo.

6.5. Após confirmar as informações e clicar em Salvar, não será possível alterar o recurso, seja alteração de argumentação ou upload de documentação.

6.6. Não serão considerados recursos enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no item **6.2.**

6.7. Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

6.8. Não caberá recurso solicitando alteração de curso ou de unidade/polo de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate neste Processo Seletivo, será priorizado o candidato egresso dos Cursos Técnicos do Senar Mato Grosso do Sul.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado dos candidatos aprovados até o número de vagas, conforme estabelecido neste edital para o preenchimento das vagas previstas para o 1º



semestre letivo de 2026, será publicado no dia **17/12/2025**, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula é, obrigatoriamente, presencial e deverá ser realizada na Unidade de ensino para qual o candidato realizou a inscrição.

9.2. Os Candidatos Aprovados deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias 19/01/2026 e 26/01/2026, na secretaria do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte localizado na Avenida Rádio Maia, 830 - Vila Popular - Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

9.3. A matrícula poderá ser realizada por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

9.4. No ato da matrícula o candidato aprovado **deverá apresentar os seguintes documentos**, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- I. Diploma de conclusão do Curso (Técnico ou Graduação);
- II. Histórico escolar (Técnico ou Graduação);
- III. Cédula de identidade. **Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- IV. Carteira de CPF do aluno ou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no [site da Receita Federal](#);
- V. Certidão de nascimento ou de casamento, **legível**;
- VI. Documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VII. Documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item **2.1.1** para as vagas prioritárias.

9.5. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

9.6. O Senar resguarda o direito de não abrir o curso caso a quantidade de alunos matriculados não alcançar o número mínimo para a formação da turma.



10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste Edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato aprovado no período estipulado.

10.2. O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pela Administração Regional do Senar, órgão de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

11.2. Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e na Secretaria Escolar da unidade de ensino.

11.3. As aulas do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Sistemas de Produção de Animais Ruminantes, objetos deste processo seletivo, terão início no dia **27/02/2026**.

11.4. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.